



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco, 485

44.440.832/0001-02

Exercício 2019

DECRETO Nº 3154 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2069

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Brauna, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.000,00
02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
102	10	304 0010 2021 0000	Manutenção do Bloco Vigilância e Promoção de Saúde	1.000,00
		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 15
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
		303 001	Vigilância em Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
103	10	304 0010 2021 0000	Manutenção do Bloco Vigilância e Promoção de Saúde	-1.000,00
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R Grupo: 0 05 15
		05	TRANSFERENCIAS VINCULADAS E CONVENIOS FEDERAIS	
		303 001	Vigilância em Saúde	

Anulação (-)

-1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brauna, 22 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

Avenida Barão do Rio Branco - 485

24.440.832/0001-02

Exercício 2019

DECRETO Nº 3154 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2069



Flavio Adalberto Ramos Giussani
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo